

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da reunião para abertura dos envelopes referente ao Edital **002/2017** - Pregão Presencial.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Março de 2017, às 09:00 hs, reuniram-se na sala do Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Rio Verde, os membros da comissão nomeados pelo Portaria nº 116 de 02 de Janeiro de 2017, e os licitantes presentes para o fim de receber as propostas para **Locação de até 29 (vinte nove) veículos com motor 1.0, em um veículo sedã, com motor 1.6, ambos zero quilômetro, para compor a frota de veículo do Poder Legislativo durante o exercício de 2017, conforme termo de referência**, conforme especificações constantes no Edital, compareceu ao pregão presencial com seu respectivo representante, as firmas: **AUTORIO ADMISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 37,029,048/0001-32, representada pelo **SAMIR ROBERTO BARBOSA**, **ABOBRÃO LOCADORA LTDA – ME**, CNPJ: 09.353.721/0001-50, representada pelo **WILSON JOSE DIAS GOUVEIA**, **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ: 08,532,353/0001-44, representada pelo **RODRIGO DE FREITAS SALES**, **MA SILVA FLORICULTURA ME LTDA**, CNPJ: 03,763,900/0001-89, representada pelo **MARCOS ANTONIO SILVA**. A seguir na fase de credenciamento, na conferência da capacidade dos representantes das empresas para a formulação da proposta e para a prática de todos os demais atos do certame, restou-se inabilitadas a empresa **MA SILVA FLORICULTURA ME LTDA**, que apresentou o documento para habilitação, porém na certidão da Junta Comercial do Estado de Goiás e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, restou-se demonstrado que a sua atividade econômica sob CNAE 77.19-5-99, não atende o objeto proposto no edital de licitação modalidade pregão presencial nº 002/2017 e a empresa **AUTORIO ADMISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA** apresentou a procuração dando poderes para o Sr. **SAMIR ROBERTO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade nº 4357810 SPTC/GO, CPF nº 813.934.586/53, a quem conferiu amplos poderes para representar a Autorio Administradora e Construtora Ltda, perante a Câmara Municipal de Senador Canedo, não pertencendo a este pregão, fato anularia todos os atos praticados pelo representante perante a licitação/pregão presencial da Câmara Municipal de Rio Verde-Goiás, por falha específica de representação, dessa maneira foi descredenciado do certame pelo Presidente da comissão. Ainda na fase de credenciamento o Sr. Samir Roberto Barbosa requereu que constasse em ATA o seguinte “A Autorio Administradora e Construtora Ltda, manifesta através deste a intenção do recurso em função do não atendimento na fase de credenciamento item 3 da representação, credenciamento adotado em favor da Empresa **M A SILVA FLORICULTURA – EPP** consequentemente trazendo dúvidas a continuação do certame, ou seja, não foi atendido o referido item editalício”. Por decisão da comissão suspendeu-se o pregão

por 15 (quinze) minutos para análise do requerimento do representante da Autorio, que após o prazo decorrido, o Presidente ao ouvir os demais membros da comissão decidiu desabilitar a empresa Autorio por defeito de representação no instrumento procuratório. A seguir passou-se para abertura do envelope nº 01 das propostas, empresa LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME valor da proposta item 01, valor R\$ 2.700,00 e ABOBRÃO LOCADORALTD – ME valor da proposta item 01 valor R\$ 2.300,00. O pregoeiro facultou ao segundo colocado que apresentou a proposta menos vantajosa para Câmara e ele representante da empresa se absteve de apresentar um segundo lance, da mesma maneira insistiu com o primeiro colocado para que diminuísse o valor de seu lance inicialmente de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), o mesmo também se absteve de apresentar ou mesmo abaixar o valor, alegando que este preço é praticado pela sua empresa a cerca de 5 (cinco) anos e que sua margem de lucro está comprometida. A empresa LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME valor da proposta item 02, valor R\$ 3.400,00 e ABOBRÃO LOCADORALTD – ME valor da proposta item 02, valor R\$ 3.300,00 porque não houve nenhuma impugnação até esta fase, a seguir, foi aberto o envelope da proposta da firma participante, passando-se a análise do mesmo. O pregoeiro novamente facultou ao segundo colocado que apresentou a proposta menos vantajosa para Câmara em relação ao item 02 e ele representante da empresa se absteve de apresentar um segundo lance, da mesma maneira novamente insistiu com o primeiro colocado para que diminuísse o valor de seu lance inicialmente de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), da mesma forma que em relação ao item 1, se absteve de apresentar ou mesmo abaixar o valor, alegando o mesmo motivo do item anterior. Uma vez aceitável a oferta, foi aberto o envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação. Não havendo nenhuma irregularidade, sendo declarada vencedora do certame a empresa ABOBRÃO LOCADORALTD – ME, CNPJ: 09.353.721/0001-50, representada pelo WILSON JOSE DIAS GOUVEIA. Assim, após a assinatura desta, uma vez que não fora feito mais nenhuma impugnação ou recurso após a fase de credenciamento, o pregoeiro determinou que fosse o presente procedimento encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, para efeito de homologação ou não da presente licitação. Nada mais tendo a tratar o pregoeiro determinou que se lavrasse a presente ata, que lida e estando de acordo, será assinada pela comissão, licitantes e demais presentes. O pregão foi acompanhado pela presença de inúmeros populares, como também, dos seguintes vereadores MANOEL PEREIRA, LUIZ ALVES, LÚCIA BATISTA, JOSÉ ANTÔNIO, MARUSSA BOLDRIN, ELVIS CASTRO, LINDOMAR NEVES, IRAN CABRAL, e do Diretor de Patrimônio da Câmara Municipal de Rio Verde, GILIARD MOTA DE LIMA e, por fim, todos os atos foram assessorados pelo procurador jurídico da Câmara Municipal de Rio Verde, Dr. SHIRLE GARCIA TOSTA, OAB/GO 33.694. Não havendo mais, eu, EVERTON LUIZ DE LIMA, secretário da Comissão Licitatória, redigi e assino a presente.

Câmara Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Março de 2017.



CARLOS VENÂNCIO GUIMARÃES FILHO

Presidente da Comissão Licitação



TEMÍSTOCLES CRUVINEL DA SILVA

Pregoeiro



EVERTON LUIZ DE LIMA

Secretário da Comissão Licitação



WILSON JOSÉ DIAS GOUVEIA

Abobão Locadora Ltda – ME



RODRIGO DE FREITAS SALES

LS produtos e Serviços Ltda – ME